

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2006

ACTA Nº 13/2006

Aos cinco dias do mês de Julho do ano dois mil e seis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício da Câmara Velha – Casa da Cultura, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Víctor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta de Junho do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

COMISSÃO DE FESTAS DOS ALVARRÕES -----

Foi presente uma carta solicitando o apoio logístico da autarquia para a montagem das festas e solicitando também a atribuição de um subsídio para ajudar nas despesas com a realização da mesma. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Srs. Vereadores do PSD e do Vereador do PS, Sr. Silvestre Andrade, e a abstenção da Vereadora Srª Drª Madalena Tavares, conceder o apoio logístico solicitado e assumir o pagamento de um artista até ao valor de 500,00 €. – Este valor funcionará como base para todas as festas que se realizem no concelho até ao final do presente ano. O executivo compromete-se desde já a elaborar no mais curto espaço de tempo, um regulamento que definirá em concreto o apoio a este tipo de eventos no futuro. -----

O Presidente da Câmara apresentou a seguinte declaração de voto: “Numa perspectiva de tratamento igualitário que deveria ser conferido a todas as Comissões de Festas do Concelho, considero que deveria haver uma harmonização nos apoios, incluindo o valor do apoio monetário concedido, nesse sentido considero que houve um desvio na postura, relativamente à análise de apoios de eventos análogos nomeadamente no que se reflecte pela abstenção da Srª Vereadora Madalena Tavares que então votou favoravelmente, e também na variação do montante máximo atribuído.” -----

06.07.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO MUSICAL NAS RUINAS DA CIDADE ROMANA DE AMMAIA -----

Foi presente um e-mail da Cidade Romana de Ammaia a informar das condições para a realização de um espectáculo musical no local referido, para o dia 29 de Julho do corrente ano. -----

O Vereador Sr. Dr. Pedro Sobreiro, propôs que a Câmara Municipal concedesse para o efeito o apoio logístico solicitado. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

CEDÊNCIA DA CASA DO FORNO NO CASTELO DE MARVÃO -----

Foi presente uma carta da D^a Christine Kellond a solicitar a cedência da Casa do Forno, no Castelo de Marvão, para poderem expor e vender os seus trabalhos de artesanato, comprometendo-se a entregar o espaço assim que for solicitado. Este pedido prende-se com o facto das dificuldades com que debatem, derivado aos transtornos causados pelo decorrer da obra em Marvão que lhe tem causado prejuízos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o espaço solicitado, até ao final do mês de Setembro de 2006. -----

LUISA ASSIS – PEDIDO DE ESPAÇO PARA VENDA DE ARTESANATO -----

Foi presente uma carta da D^a Luísa Assis, proprietária da loja de artesanato em Marvão, solicitando que a Câmara Municipal lhe disponibilize um local para instalar a sua loja durante o decorrer das obras na Rua onde a actual se situa, e também porque a cedência do espaço onde trabalha está comprometida. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dentro da disponibilidade possível, ceder um local para instalar a artesã, enquanto decorrerem as obras no troço entre a Praça de Pelourinho e a Rua das Portas da Vila. -----

DOMINGOS BUCHO – CANDIDATURA DE MARVÃO A PATRIMÓNIO MUNDIAL -----

Foi presente uma carta do Dr. Domingos Bucho, a repudiar as declarações que saíram na notícia do Jornal “Expresso”, a respeito da Candidatura da Vila de Marvão a Património Mundial, e a suspender a sua colaboração no processo, até que lhe seja dado um voto de confiança e a condenação do artigo da jornalista. -----

O Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos sobre a sua entrevista à jornalista que escreveu o artigo no referido jornal e todas as ocorrências resultantes da mesma, informando também que fez uma resposta ao abrigo da Lei de Imprensa, na qual já revela o seu apoio ao Professor Doutor Domingos Bucho. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com o apoio dado pelo Senhor Presidente ao Coordenador da Candidatura. -----

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EBI DE AMMAIA – PORTAGEM -----

Foi presente um ofício a solicitar que seja colocado um professor por cada ano de escolaridade no primeiro ciclo, para evitar que no próximo ano lectivo sejam constituídas turmas em conjunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade apoiar a pretensão da Associação de Pais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-13**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 127 de 04-07-2006, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 73021	Caixa Geral de Depósitos	161.928,22 €
Conta n.º 4249- 63076	Caixa Geral de Depósitos	1.293,44 €
Conta n.º 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 494493064	Caixa Geral de Depósitos	94,85 €
Conta n.º 7664101553	CCAM Norte Alentejano	20.757,34 €
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	2.949,93 €
Em cofre	Tesouraria	2.318,41 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		190.178,78 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	140.348,17 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	49.830,61 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		190.178,78 €

OBRAS -----

ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CM 1142 – PORTAGEM/PONTE VELHA – TRABALHOS A MAIS E A MENOS -----

Este assunto encontra-se acompanhado de uma informação do Técnico Superior de 2ª Classe, Sr. Engº Nuno Lopes, com o seguinte teor: “No seguimento dos trabalhos em epígrafe, verificou-se a necessidade de reposição das condições mínimas de estabilidade do terreno na vala da tubagem para o abastecimento de água e na execução de um troço de pavimentação entre a Rua de Nossa Senhora da Rocha e as Ferrarias. Junto se anexa o mapa de trabalhos a mais para Vossa aprovação. À consideração de V. Exª.” Esta informação teve o despacho da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida,: “Visto. De acordo com o exposto, concordo. O valor dos trabalhos a mais é de 10% do valor da empreitada, existindo ainda trabalhos a menos. O valor respectivo dos trabalhos a mais a facturar é de 15.280 € ao que acresce o valor do IVA. -- À consideração superior.” -----

Foi ainda informado pela secção de contabilidade que o saldo da rubrica 2004/23 – Execução Alargamento e Pavimentação CM Portagem/Ponte Velha é de 12 148,98 € em 21/06/2006. -----

Sobre este assunto o Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar os trabalhos a mais e a menos da obra referida. Foi ainda aprovado por unanimidade a minuta do respectivo contrato. -----

DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO -----

06.07.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Pela Santa Casa da Misericórdia de Marvão foi requerida a divisão em propriedade horizontal para o prédio urbano situado em Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 01006/160699, inscrito na matriz predial sob o artigo 615º, o qual confronta de norte com Santa Casa da Misericórdia, do sul, do nascente e do poente com João Pinto Simões. As fracções autónomas, distintas, independentes e isoladas entre si que constituem o descrito prédio são as seguintes: Fracção A – corresponde ao rés-do-chão, destina-se a Centro de Saúde e é constituído por ante-câmara, secretaria, sala de arquivo, duas instalações sanitárias, gabinete de clínica geral, sala de tratamentos, sala de esterilização, sala de enfermagem, sala de saneamento e ambiente, arrecadação, gabinete de saúde pública, sala de reuniões/biblioteca, vestiários e gabinete da direcção. A área total da fracção A é de 461 m² a que corresponde 493, 58%0. -----
A Fracção B corresponde ao 1º andar, destina-se a Centro de Acolhimento temporário e é constituído por sete quartos duplos/triplos e três quartos individuais, todos com casa de banho privativa, sala de refeições com copa, zona de estar, despensa, arrumo, instalação sanitária com ajuda. A área total da fracção B é de 473 m² a que corresponde 506,42%0. São comuns às duas fracções as escadas interiores de acesso e o elevador, a que corresponde a área de 33 m². -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão deste prédio em propriedade horizontal. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

11ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 51/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

9ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 52/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DESPACHO PARA ENCERRAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS NO MÊS DE JULHO -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: "Em virtude das dificuldades financeiras com que o Município se debate, da falta de pessoal para funcionamento das Piscinas de Santo António das Areias e da Portagem, devido à época das férias que se aproxima e ainda das limitações impostas pelo artigo 17.º do OGE, no

.----- .----- .----- .----- .-----

06.07.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

que se refere a despesas com pessoal, que nos impede de proceder a novas contratações: -----

Determino, no uso da competência que me confere as alíneas a) e h) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que o período de funcionamento da Piscina de Santo António das Areias, seja também interrompido no mes de Julho, para além do mes Agosto, previsto no artigo 5.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento da Piscina de Santo António das Areias. Que este despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 68.º da Lei atrás referida.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a decisão do Senhor Presidente, com três votos a favor dos eleitos do P.S.D. e dois votos contra dos eleitos pelo P.S., que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista não concordam com o encerramento da Piscina de Santo António das Areias. A piscina de Santo António das Areias foi pensada e concebida para melhorar e dar qualidade de vida dos nossos munícipes, o que na verdade se tem verificado, tendo em conta o que o Sr. Dr. Pedro Sobreiro disse quando foi do prolongamento do tempo de utilização com abertura aos Domingos durante a parte da manhã, tendo em consideração os benefícios resultantes dessa utilização em que os médicos constataram na passagem muito inferior no receituário das pessoas com mais idade e que utilizam a piscina. -----

Também não concordamos com o encerramento da piscina, já que a mesma tem mais ou menos 100 utilizadores e já com anuidades pagas referentes ao ano 2006. Tratando-se apenas de um mês, a Câmara devia de manter o que está previsto e coordenar o seu funcionamento com funcionários da autarquia. A piscina de Santo António das Areias foi reforçada com mais funcionários que tudo levou a crer que seria para a manter em pleno funcionamento. No que diz respeito às dificuldades financeiras da autarquia, não podemos esquecer as despesas efectuadas pelo staff da Câmara Municipal para alguns eventos como por exemplo as Comidas de Azeite e o Festival de Rock na Portagem.” -----

O Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores justificaram a razão pela qual decidiram fechar a Piscina neste período de tempo. -----

CASIMIRA ROSA DA CONCEIÇÃO ROQUE SALGUEIRO – PEDIDO DE PAGAMENTO DE PREJUÍZOS CAUSADOS PELO MAU TEMPO -----

Pela Srª Dª Casimira Salgueiro foi informado que no Inverno de 2005, em virtude do temporal que originou a queda de uma árvore junto ao cemitério de São Salvador de Aramenha, lhe foram causados prejuízos no valor de 700 €, com o estrago na sepultura de seu pai. Tendo na altura falado com o Presidente da Junta de Freguesia de Aramenha e como até á data nada ficou resolvido, vem solicitar apoio da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade assumir o pagamento dos prejuízos, mediante a apresentação do justificativo da respectiva despesa. -----

VIII FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE MARVÃO – INFORMAÇÃO GERAL E APROVAÇÃO DOS REGULAMENTOS -----

Pelo Vereador, Sr. Dr. Pedro Sobreiro, foi apresentada uma informação geral sobre a VIII Feira de Artesanato e Gastronomia de Marvão, a ter lugar nos dias 7, 8 e 9 de Julho,

06.07.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

junto á Piscina Fluvial da Portagem, nomeadamente os Regulamentos, custos e normas de participação. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os respectivos regulamentos. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 53/06)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referente ao pedido de concessão e renovação de cartão de vendedor ambulante. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 54/06)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

06.07.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O CHEFE DE DIVISÃO,

